



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo n.º Apostilamento 01/17 Fis. 02
Livro n.º 01 Em 09/01/17

Márcio Silva
Jurista
Mat. 237.722-4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 244/2016 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO GUACIARA PIO DE SÁ FREIRE.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como órgão gestor, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, representado neste ato pela Exm^a. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, **VERONICA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, identidade nº 09.839.314, expedida pelo DETRAN, CPF nº 031.221.227-58, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59 com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **GUACIARA PIO DE SÁ FREIRE**, portadora da carteira de identidade nº 21724-CRESS/RJ, residente e domiciliada na Rua General Castrioto, nº 258 – apartamento 201 – Barreto – Niterói – RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.528.897-19, doravante denominada simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 0900001123/2016, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017** ao Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 244/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 244/2016 que tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida, que o valor total bruto é de R\$1.081,91 (hum mil, oitenta e um reais e noventa e um centavos), sendo descontada a quantia referente a contribuição para o INSS no valor de R\$86,55 (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **restando a quantia líquida de R\$995,36 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, referente ao pagamento de prestação de serviços provenientes do Contrato/Termo Aditivo Nº 051/15, relativo ao período de 25/10/2016 a 24/11/2016, nos termos da cláusula primeira do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 244/2016, sendo o período efetivamente trabalhado de 01/11/2016 a 24/11/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Ajuste de Contas e Pagamento N° 244/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam

Niterói, 06 de janeiro de 2017.

VERONICA DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GUACIARA PIO DE SÁ FREIRE

TESTEMUNHAS:

1)

2)